



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/278/2004

Congonhas, 27 de dezembro de 2004.

Exmo. Sr.
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Recebido em 27.12.2004
JPM/MS

Assunto: **Encaminhamento**

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Autoriza doação de imóvel de propriedade do Município – Associação Congonhense dos Rádios Amadores”*, para que seja analisado e votado pelos senhores Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 047 /2004

*Recebido em 27.12.2004
Mundis*

Autoriza doação de imóvel de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Associação Congonhense dos Rádios Amadores, inscrita no CNPJ sob o n.º 023.794.106-66, o imóvel de propriedade do Município, numa área de terreno medindo 400,00m (quatrocentos metros quadrados) situada na área "D", Praça do Cruzeiro, S/N, Bairro do Cruzeiro, conforme croqui e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei, onde especificada as seguintes medidas e confrontações:

De frente para a Rua Bela Vista mede 14,46m, (quatorze metros, quarenta e seis centímetros) do lado direito mede 25,81 m (vinte e cinco metros, oitenta e um centímetros) confrontando com o Sr. Daniel Nascimento. De fundo mede 14,56 m (quatorze metros, cinquenta e seis centímetros) e confrontando com os fundos da caixa d'água (pela Rua Padre Flávio, do lado esquerdo mede 29,61 m (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a mesma área "D". Perfazendo um perímetro de 84,44m (oitenta e quatro metros, sessenta e um centímetros), cuja área quadrada é a acima descrita.

Parágrafo único. O imóvel doado será utilizado para edificação da sede da Associação Congonhense dos Rádios Amadores, sendo vedado o uso do imóvel para outra destinação.

Art. 2º A entidade terá o prazo de 10 (dez) anos para edificar sua sede, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do município.

§ 1º A escritura de doação somente será lavrada quando finalizada a obra de edificação da sede.

§ 2º As despesas com a lavratura da escritura bem como seu registro serão custados pela entidade donatária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de dezembro de 2004.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

A Associação Congonhense dos Rádios Amadores, pleiteou junto ao Município a doação de área pública para construção de sua sede social. Existente há 10 (dez) anos destaca-se como uma Associação prestadora de serviços com a comunidade carente,. Havia o impedimento da legislação municipal, especificamente a Lei Orgânica, que, há alguns meses, foi alterada por essa Casa Legislativa, permitindo, desse modo, o Município faça a doação de terreno público a entidades representativas da sociedade, devidamente constituídas, e que prestam relevantes serviços comunitários.

Com o envio desse projeto de lei, levamos ao conhecimento dos senhores vereadores, razão pela qual solicitamos que seja analisado pelas comissões competentes e, ao final, votado e aprovado.

Atenciosamente,


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DECRITIVO



Memorial Descritivo de uma área medindo 400,00 metros quadrados, situada na área "D", Bairro Alto do Cruzeiro pertencente a Prefeitura Municipal de Congonhas.

De frente para a Rua Bela Vista mede 14,46m, do lado direito mede 25,81 m, confrontando com Srº Daniel Nascimento. De fundo mede 14,56 m e confrontando com fundos da caixa d' água (pela Rua Padre Flávio), do lado esquerdo mede 29.61 m, confrontando com a mesma área "D". Perfazendo um perímetro de 84,44 m, cuja área quadrada é a acima descrita.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
dezembro de dois mil e quatro.

Álvaro Delfino
Topógrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

02/02/05

Arquive-se

Luís

